



Prefeitura Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 14.083.888/0001-00

Materia Legislativa - 2292/2024

Tipo: PL - Projeto de Lei Executivo

Data: 6 de Março de 2024

Ementa: ACRESCENTA O

PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO

1 DA LEI 1.721/2009, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Aprovado em 12 discussão e votação

na Sessão **ORDINÁRIA**

de 8^o de 26, MAR. 2024

[Assinatura]
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 2.292/2024

Lido em 12 MAR, 2024

[Assinatura]
Responsável

SÚMULA: “ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1.º DA LEI 1.721/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º- Fica acrescido o parágrafo único no art. 1.º da Lei 1.721/2009, com a seguinte redação:

Art. 1.º - (...)

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser renovada por igual período.

Art. 2.º- Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.721/2009, permanecerão inalterados. 1

Art. 3.º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 1.721/2009, com as alterações da presente Lei.

Art. 4.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura ou publicação.

Art. 5.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 06 de março de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Lido em 12 MAR. 2024
Responsável _____

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.292/2024**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1.º DA LEI 1.721/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O objetivo do presente Projeto de Lei é acrescentar dispositivo na Lei que permita a renovação da Cessão de Uso do espaço público já utilizado para treinamento dos condutores dos veículos, visto que, é o único e mais adequado local para a realização das aulas

O espaço em questão é utilizado para credenciamento dos Centros de Formação de Condutores junto ao órgão de Trânsito, e a rescisão do termo de cessão de uso poderá acarretar o descredenciamento destes, implicando em prejuízo aos nossos munícipes.

Portanto, é interesse público prorrogar a cessão de uso, mantendo o local utilizado para realização de aulas práticas de condução, preservando as intenções originárias da cessão de uso.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 06 de março de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**
82 de 26 MAR. 2024

Casa Diretora